

DECRETO Nº 476/2025

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização de espaço da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 12 de abril de 2025, no período compreendido entre 9h00minh e 16h00min, para o evento **Doa Prudentópolis**, conforme informações inseridas no protocolo sob nº 3059/2025.
- § Único.** O responsável pelo evento deve observar rigorosamente o Código de Posturas deste Município, Lei Municipal nº. 2598/2024, conforme consta no protocolo originário.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Ana Lea Macohon Klosowski.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de abril de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal